

Lei n.º 241.

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

“Sumula: Dispõe sobre denominação de escola e cria cargo de professor”.

Art.º 1.º - A escola rural que será construída pelo Estado, na em fase inicial na localidade denominada “Tipico Preto”, terá o nome de Teixeira de Freitas.

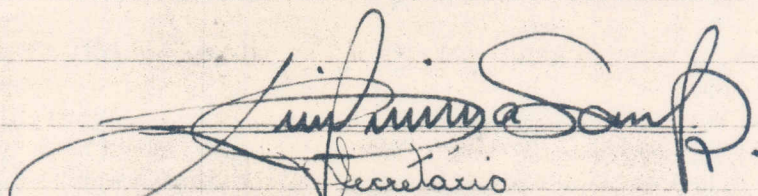
Art.º 2.º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de professor Padeiro “A”.

Art.º 3.º - Para atender as despesas decorrente desta lei, serão votadas verbas Orçamentárias para o exercício de 1965.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 1964.


Prefeito Municipal


Secretário